

KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/ME N.º 09.146.451/0001-06 - NIRE 35.300.358.996
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 31 de março de 2025, às 10h00, na sede da Kallas Incorporações e Construções S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Alameda dos Arapanés, nº 1.441, conjuntos comerciais nºs 21, 22, 31 e 32, sala 02, localizados nos 2º e 3º pavimentos, Moema, CEP 04524-003. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. MESA:** O Sr. Raphael Esper Kallas assumiu a presidência dos trabalhos, e convidou a Sra. Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão para secretária-**4. PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO:** Em atendimento ao disposto nos artigos 133 e 289 da Lei das Sociedades por Ações, as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram publicadas, de forma resumida e integral, na edição de 21 de fevereiro de 2025 do Jornal Gazeta São Paulo, à página B3. No dia 20 de fevereiro de 2025, a versão integral das demonstrações financeiras também foi divulgada, em conjunto com as respectivas notas explicativas, o relatório da administração e o relatório dos auditores independentes da Companhia, nos websites (i) da Companhia, (ii) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e (iii) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes, todos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (ii) a proposta de destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (iii) a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2025; e (iv) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das matérias aprovadas, nos termos da legislação vigente. **6. DELIBERAÇÕES:** Após discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou ressalvas, autorizaram a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, e deliberaram o quanto segue: **6.1.** Aprovar, por 135.602 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes, todos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. **6.2.** Aprovar, por 135.602 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a proposta de destinação do lucro líquido apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 52.892.338,03 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e três centavos), conforme detalhado abaixo: **(a)** destinação de R\$ 2.644.616,90 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos), equivalentes a 5% do lucro líquido do exercício, para a constituição de reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** destinação de R\$ 44.853.254,14 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) equivalentes a 84,80% do lucro líquido do exercício, para a distribuição de dividendos, observado que (i) este valor já foi distribuído pela Companhia aos acionistas a título de dividendos intermediários e dividendos intercalares, os quais foram imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia – de modo que não resta nenhum saldo a ser pago aos acionistas a título de dividendos, com base no resultado apurado pela Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, no valor total equivalente a R\$ 330,77133 por ação. **(c)** destinação de R\$ 5.394.466,99 (cinco milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), equivalentes a 10,20% do lucro líquido do exercício, para a conta de lucros acumulados. **6.2.1.** Consignar que o pagamento dos dividendos ora aprovados, acima mencionado, já foram realizados através das atas de reunião de conselho de administração do dia: **(i)** 22 de agosto de 2024 e tomou como base de cálculo a posição acionária de 27 de agosto de 2024, sendo que as ações da Companhia passaram a ser negociadas "ex-dividendos" a partir de 28 de agosto de 2024. **(ii)** 15 de outubro de 2024 e tomou como base de cálculo a posição acionária de 18 de outubro de 2024, sendo que as ações da Companhia passaram a ser negociadas "ex-dividendos" a partir de 21 de outubro de 2024. **(iii)** 13 de dezembro de 2024 e tomou como base de cálculo a posição acionária 19 de dezembro de 2024, sendo que as ações da Companhia passaram a ser negociadas "ex-dividendos" a partir de 20 de dezembro de 2024. **6.3.** Aprovar, por 135.602 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025 em até R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), cabendo ao Conselho de Administração a individualização deste valor, nos termos do artigo 17, alínea "g", do Estatuto Social da Companhia. **6.4.** Aprovar, por 135.602 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das matérias aprovadas nesta Assembleia, nos termos da legislação vigente. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata em forma de sumário, na forma do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 31 de março de 2025

